



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 008, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 13 DE JUNHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições  
legais, PROPÕE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Santo Antônio, a ser  
comemorado anualmente, no dia 13 de junho.

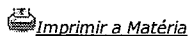
**Parágrafo Único.** O dia 13 de junho passará a constar como Feriado  
Municipal, integrando a lista de feriados municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 16 de Junho de 2016.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

---

GABINETE DO PREFEITO E VICE  
LEI MUNICIPAL Nº. 008, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 13 DE JUNHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Santo Antônio, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de junho.

**Parágrafo Único.** O dia 13 de junho passará a constar como Feriado Municipal, integrando a lista de feriados municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de Junho de 2016.

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

**Publicado por:**  
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho  
Código Identificador:331CF134

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/06/2016. Edição 1463  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>